DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de julho de 2025 | Ano V | Edição nº 443 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME,** CNPJ n° 51.439.523/0001-70, com sede na cidade de Santa Albertina, SP, na Rua Irmã Amália, n° 190, bairro Cohab Aurea Pavarini de Matos, CEP n° 15.750-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 18 de março de 2024, objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 043/24, Pregão Eletrônico nº 011/24, Processo nº 038/24, destinado à **contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura para a realização da festa junina do município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 02 de julho de 2026, a partir de 02 de julho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 02 de julho de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Ata de Registro de Preço
Processo nº 26/25 – Pregão nº 11/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Ata de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de kit lanche, produtos de padaria, salgados, refrigerantes e sucos para a administração da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 23 de julho de 2025, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08h40min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 02 de julho de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO LTDA – ME,** CNPJ n° 51.439.523/0001-70, com sede na cidade de Santa Albertina, SP, na Rua Irmã Amália, n° 190, bairro Cohab Aurea Pavarini de Matos, CEP n° 15.750-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 18 de março de 2024, objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 043/24, Pregão Eletrônico nº 011/24, Processo nº 038/24, destinado à **contratação de empresa especializada em eventos para locação de estrutura para a realização da festa junina do município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 02 de julho de 2026, a partir de 02 de julho de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 02 de julho de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Ata nº 03/25

Ata de julgamento da Concorrência nº 01/25- Processo nº 20/25, destinada a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um galpão e instalação de um reservatório no viveiro de muda no Município de Santa Clara D'Oeste, SP, conforme Termo de Convênio nº 007.00053642/2023-19, do Governo do Estado de São Paulo e o município de Santa Clara D'Oeste/SP e Emenda Parlamentar nº 202506765040 da Deputada Estadual Marta Costa.

As 09h00min do dia dois de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara

D'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 38/25 composta por Marcos Ferreira Lourenço, que presidiu a sessão, Elio Pereira Gomes, Secretario e Denise da Silva Cunha, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.** Faz presente na sessão o responsável pelo setor de engenharia. Não compareceu nenhum licitante interessado para acompanhar a abertura do envelope habilitação. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação da empresa GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Contratação propõe a adjudicação a empresa **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R$ 116.230,94** (cento e dezesseis mil e duzentos e trinta reais e noventa quatro centavos). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Elio Pereira Gomes, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretário, Membro

.....